

PERGUNTAS FREQUENTES - CONCURSO PÚBLICO SERPRO 2023

1. Qual o Edital que rege o Concurso Público e onde consigo acessá-lo?

O Edital nº 1 – SERPRO, de 18 de abril de 2023, e os editais seguintes regem o certame. Eles podem ser acessados pelas páginas da banca organizadora, o Cebraspe, e no Portal da Transparência do Serpro

(<https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/servidores/concurso-publico/concurso-publico-2023/edital-n-1-concurso-serpro-2023.pdf>).

2. Como me atualizar sobre as últimas informações e publicações do concurso?

As publicações são disponibilizadas no endereço:

<https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/servidores/concurso-publico/concurso-publico-2023>.

3. Para quais cargos e especializações o Serpro disponibilizou vagas no concurso público 2023?

Foram oferecidas vagas para o cargo de Analista com especialização em Tecnologia.

4. Quantas vagas foram ofertadas nesse concurso?

O concurso público ofereceu 850 vagas no total, sendo 602 vagas no edital de abertura, 228 vagas no 1º aditivo e 50 vagas no 2º aditivo.

5. Qual a formação acadêmica e comprovação exigidas para assumir o cargo?

Conforme item 2.1 do Edital n.º 1, é requisito de acesso ao cargo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia, reconhecido e concluído em instituição de nível superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou curso de graduação em qualquer área de formação, reconhecido e concluído em instituição de nível superior credenciada pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de Tecnologia, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecido por instituição credenciada pelo MEC.

6. Se no momento da convocação eu estiver com o curso exigido no requisito de acesso ao cargo ainda em andamento, poderei assumir a vaga e entregar o documento de conclusão do curso em momento posterior?

Não. Todos os documentos exigidos para contratação, inclusive o documento de conclusão do(s) curso(s) ao(s) qual(is) se refere o item 2.1 do Edital n.º 1, devem ser entregues ao Serpro no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da convocação.

7. Qual o prazo de validade do concurso público do Serpro 2023?

O concurso é validado até 16 de novembro de 2025, conforme item 13.30 do Edital n.º 1, que estabelece que o prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

8. Quando serei convocado(a)?

Os dados atualizados já contam com 1056 convocados.

As convocações vêm sendo realizadas desde dezembro de 2023 e têm o objetivo de preencher a totalidade das vagas oferecidas.

É possível acompanhar as convocações dos classificados no cadastro de reserva, através do Quadro de Controle de Convocações e Contratações, disponível no Portal da Transparência: <https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/servidores/concurso-publico/concurso-publico-2023/quadro-de-controle-de-convocacoes-e-contratacoes-situacao-ate-16-10-2024.pdf>.

9. Como se dá a convocação?

O Serpro encaminha a Carta de Convocação para o e-mail do(a) candidato(a). Também pode ser utilizado pelo Serpro o número do WhatsApp, informado pelo(a) candidato(a) durante o processo de inscrição no certame, como canal de convocação. Por isso, é de extrema importância e de responsabilidade do(a) candidato(a) manter os dados cadastrais sempre atualizados e prontos para o momento da convocação.

10. Como faço para atualizar meus dados cadastrais me preparando para a convocação?

Dados como e-mail e número de WhatsApp são os primeiros contatos entre Serpro e candidato(a), então, para o contato ocorrer corretamente, eles devem estar SEMPRE atualizados. A atualização deve ser solicitada pelo(a) candidato(a) por meio do sistema SoluCiona, <https://solucionas.serpro.gov.br>, escolhendo o menu Gestão de Pessoas > Gestão do Quadro de Pessoal > Concurso Público.

O endereço e outros dados, podem também ser atualizados após a convocação, no momento de preencher o seu cadastro no Sistema de Admissão Digital.

Obs.: O Sistema de Admissão Digital é acessado exclusivamente pelos candidatos convocados.

11. Qual documentação será exigida para a contratação do(a) candidato(a)?

No momento da convocação, que será realizada por e-mail, o(a) candidato receberá informações detalhadas sobre o processo de contratação e poderá acessar a lista da documentação obrigatória que deve ser apresentada por ele(a), para análise e validação do Serpro, sendo imprescindível que o candidato entregue a documentação completa.

A lista de documentos necessários é a seguinte:

- a) Documento de Identificação com foto (frente e verso);
- b) Comprovante do nível de escolaridade (Diploma, Certificado de conclusão ou Declaração de conclusão);
- c) Diploma (frente e verso) e Histórico Acadêmico para atendimento ao requisito do item 2.1 do EDITAL Nº 1 – SERPRO, DE 18 DE ABRIL DE 2023;
- d) Comprovante do estado civil (se diferente de solteiro);
- e) Certificado de Reservista (somente para pessoas do sexo masculino);
- f) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

- g) Consulta Qualificação Cadastral eSocial;

(<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

- h) Certidão de quitação eleitoral;

(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

- i) Comprovações de entrega das duas Declarações e-Patri, que são: Declaração do IRPF e Declaração de Conflito de Interesses (os comprovantes devem ser enviados juntos no mesmo PDF, no mesmo campo do sistema);

Manual e link de orientações:

https://hom-lowcode.serpro.gov.br/OnboardAdmissao/guias/Manual_e-Patri.pdf

<https://www.youtube.com/watch?v=r7QZQPK43B8>

- j) *Declaração de Atividade Concorrente;
- k) *Declaração de Não Ocupação de Cargo ou Função Pública;
- l) *Declaração de Não Envolvimento em Inquérito Policial, Ação Penal ou Processo de Execução Criminal;
- m) *Termo de Adesão ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

*Os modelos dos documentos das alíneas “j” a “m” só serão acessados pelo(a) candidato(a) após a convocação, quando terão acesso ao Sistema de Admissão Digital e deverão ser assinados digitalmente.

Em caso de necessidade, a Empresa poderá solicitar documentação complementar.

12. Qual o prazo que o(a) candidato(a) terá para entregar a documentação obrigatória ao Serpro?

A partir da data da convocação, o(a) candidato(a) terá 10 (dez) dias corridos para atender a todos os procedimentos descritos na Carta de Convocação, inclusive devendo ele(a) entregar ao Serpro, de forma completa, a documentação obrigatória, indispensável para que o(a) candidato(a) continue habilitado(a) a continuar no processo da contratação.

13. Posso solicitar prorrogação da minha convocação ao Serpro, passando a ser o último da lista?

Não há previsão de prorrogação da convocação em Edital, não sendo possível atender solicitações desse tipo.

As convocações são realizadas respeitando a ordem de classificação estabelecida na lista final de aprovados(as), Edital n.º 9, e os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

14. Fui convocado(a), mas preciso cumprir aviso prévio na empresa que trabalho atualmente. O que devo fazer agora?

Após ser convocado o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) dias corridos para entregar a documentação obrigatória. Entre a data de convocação e a data de admissão decorrerão aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias, tempo que entendemos suficiente para o cumprimento do aviso-prévio.

Lembramos ainda que existe a possibilidade de o aviso-prévio ser indenizado pelo empregado, ou, o cumprimento do aviso ser liberado pelo atual empregador.

15. Na lista do resultado final, o meu nome recebeu um asterisco (*) ao lado. O que isso significa?

O Edital n.º 9 do concurso público do Serpro 2023 estabelece que os candidatos apontados com apenas um asterisco (*) foram considerados pela avaliação biopsicossocial pessoas com deficiência e que eles, caso convocados, ocuparão as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

16. Na lista do resultado final, o meu nome recebeu dois asteriscos (**) ao lado. O que isso significa?

Os candidatos apontados com dois asteriscos (**) foram considerados pela avaliação biopsicossocial pessoas com deficiência e também foram aprovados dentro do quantitativo de convocações para ampla concorrência.

Assim, os candidatos apontados com dois asteriscos (**) poderão ser convocados tanto pela sua classificação na ampla concorrência, como pela classificação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sendo priorizada a situação que lhes garanta a convocação mais próxima.

17. Como devo proceder, caso já tenha concluído o curso, mas ao ser convocado, ainda não tenha o certificado de conclusão do curso ou o diploma, requisito(s) de acesso ao cargo, estabelecido(s) no Edital n.º 1, item 2.1?

É habilitado ao(a) candidato(a) a substituição, de forma provisória, do diploma de conclusão do curso por certidão ou declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino, demonstrando a titulação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, devendo a declaração conter as seguintes informações: declaração expressa de conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC; aprovação do(a) interessado(a); inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação; apresentação de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

Obs.: A certidão de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino é um documento provisório, não reconhecido pelo MEC como documento definitivo para a comprovação de titulação acadêmica e desempenho da atividade profissional, sendo válido apenas até a expedição do documento final e definitivo (diploma ou certificado), devendo ser apresentado posteriormente pelo empregado para compor seus documentos funcionais.

18. Como faço para renunciar à minha vaga? Existe um modelo de documento ou um fluxo certo a seguir?

Para renunciar à vaga o(a) candidato(a) deve seguir as instruções contidas na Carta de Convocação, onde está disposto o link do sistema que leva o(a) candidato(a) à Carta de Renúncia. Esse documento deve ser assinado digitalmente.

19. No momento da inscrição, escolhi uma regional para estabelecer a minha lotação, mas com o passar do tempo as circunstâncias mudaram. É possível trocar por outra regional?

O Edital n.º 1, em seu item 4.2.1, estabelece que a prestação dos serviços pelo candidato aprovado dar-se-á na regional indicada por ele no ato da inscrição. Assim, não é possível alterar a lotação de ingresso no Serpro, respeitando o disposto no edital.

Por outro lado, ao empregado do Serpro é possibilitado registrar um requerimento de transferência definitiva por interesse próprio, conforme regras estabelecidas em norma interna da Empresa. Após avaliado, o pedido pode ser ou não autorizado, considerando o princípio de conveniência e oportunidade conferido à Administração Pública.

20. Como solicito a participação na modalidade do trabalho remoto?

Aos empregados do SERPRO é ofertada a possibilidade de modalidade de trabalho remoto, desde que atendidas as condições estabelecidas nos normativos internos. Assim, para os novos empregados, será ofertada a possibilidade de trabalho remoto desde o início de suas atividades, cabendo aos gestores imediatos a manutenção dessa condição ou não, observando o atendimento dos requisitos exigidos em Norma.

21. Resido fora do território nacional. É possível trabalhar no Serpro atuando de outro país?

O Serpro possui a modalidade de trabalho remoto fora do território nacional, que pode ser solicitada pelo(a) empregado(a) após o período de experiência de 90 dias, e que requer a autorização do Diretor da área de lotação.

22. Durante o processo de admissão e em caso de ser contratado, precisarei comparecer presencialmente em algum momento?

Sim. O(a) candidato(a), quando convocado(a), deverá apresentar-se de forma presencial para realizar os exames médicos admissionais e, caso seja admitido, deverá apresentar-se presencialmente para retirada dos equipamentos de trabalho pela Empresa.

Além disso, o(a) empregado(a) do Serpro optante pela modalidade de trabalho remoto poderá ser convocado(a) a apresentar-se presencialmente sempre que a Empresa entender necessário, atendendo às regras estabelecidas na Norma PC 001, v2, de trabalho remoto.

23. O exame médico admissional pode ser realizado em outra cidade diferente da regional de lotação indicada no momento da inscrição no concurso?

O Exame Admissional é agendado na cidade de residência indicada pelo candidato no momento da inscrição do concurso. Situações de exceção podem ser negociadas com a operadora de saúde, no momento do primeiro contato, que será feito por e-mail.

Não há garantias de que será autorizado o agendamento noutra cidade, pois depende de cobertura de unidades credenciadas na cidade desejada e do atendimento aos limites de cronograma interno do processo de admissão que estiver em vigor.

24. Posso receber meus equipamentos de trabalho em regional diversa da selecionada por mim no momento da inscrição no concurso?

O Serpro se programou para entregar as ferramentas de trabalho na regional apontada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição no concurso. Desta forma, não será possível retirar os equipamentos em localidade diversa da indicada inicialmente, sob risco de não haver equipamento disponível e devidamente configurado para a sua atuação.

25. Qual o valor da remuneração inicial?

A remuneração inicial atualizada é de R\$ 9.865,67, correspondendo ao salário nominal de R\$ 8.578,84 mais gratificação de R\$ 1.286,83, para uma jornada de 40 horas semanais. Além do salário, os empregados do Serpro têm direito a benefícios como plano de saúde, plano de previdência complementar, auxílio-alimentação, auxílio-creche, entre outros.

26. Posso escolher em que equipe trabalhar?

As alocações serão determinadas pela diretoria envolvida e levará em conta a análise de perfil profissional e as necessidades da Empresa. Assim, informamos que não há garantias de que os empregados sejam

conduzidos aos assuntos e experiências apontados na pesquisa de perfil profissional. A pesquisa de perfil profissional estará disponível ao(à) candidato(a) apenas quando o(a) mesmo(a) for convocado(a).

27. Atualmente sou empregado público e fui convocado pelo Serpro para contratação. Para atender à obrigatoriedade de não ocupação simultânea de dois cargos ou funções públicas não acumuláveis, devo pedir exoneração/demissão do meu cargo atual até que dia?

É necessário que o(a) novo(a) contratado(a) não esteja mais ligado ao cargo/função pública anterior na data da contratação pelo Serpro.

28. Quais são as etapas previstas desde a convocação até a contratação?

As etapas seguem a seguinte ordem: convocação, entrega da documentação obrigatória pelo(a) convocado(a), análise documental pela equipe responsável do Serpro, agendamento dos exames médicos admissionais pela equipe de Saúde Ocupacional, realização dos exames médicos pelo(a) candidato(a), avaliação do resultado dos exames e conclusão do ASO, convocação para assinatura do contrato de trabalho, validação do contrato de trabalho e convocação para retirada dos equipamentos de trabalho pelo Serpro.

Algumas etapas demoram mais que outras, não sendo necessário que o(a) candidato(a) preocupe-se com o tempo de conclusão delas. Todas as etapas, quando concluídas, serão informadas por e-mail e o(a) candidato(a) receberá novas instruções da etapa seguinte para seguir no processo de contratação.

O Sistema de Admissão Digital exibe ao(à) candidato(a) a *timeline* do processo de contratação, sendo essa a informação mais atualizada disponível.

29. Estou na etapa de avaliação cadastral e os outros candidatos do chat/fórum do qual participo já passaram para próxima etapa, a da marcação dos exames médicos admissionais. Há algo de errado com meu processo?

As etapas do processo de contratação possuem cronograma próprio, meticulosamente acompanhado por equipe exclusiva e qualificada. Algumas análises demoram mais que outras e os resultados podem ser emitidos em datas diferentes, por diversos fatores. Nesses casos, orientamos que o(a) convocado(a) aguarde a finalização da etapa, pois em cada atualização na situação do processo ele(a) receberá um alerta automático, por e-mail, facilitando o acompanhamento e cumprimento pelo(a) convocado(a) das próximas instruções.

30. Assinei o contrato de trabalho, mas ainda não recebi as ferramentas de trabalho, como devo proceder?

Assim que seu contrato de trabalho assinado for validado, você receberá um e-mail com as orientações para os primeiros dias de trabalho, que serão destinados aos acessos iniciais, emissão de certificado digital corporativo e retirada de equipamentos. Para a retirada de equipamentos, você deverá comparecer no dia, horário e local estipulados no e-mail de agendamento.

Você receberá a ajuda de um padrinho ou madrinha e ele(a) será a pessoa que te auxiliará nesse período inicial. Fique tranquilo(a), haverá interações com a sua equipe de trabalho e essas ações serão realizadas de forma remota.

O portal da ambientação estará disponível a partir do primeiro dia de trabalho e você também poderá navegar por ele.

31. Quais as mudanças que o novo Acordo Coletivo de Trabalho (2024/2025) trouxe aos empregados admitidos após a data de sua assinatura?

Para os empregados contratados a partir do dia 17/10/2024, não haverá a concessão do adicional por tempo de serviço.